



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ITI

PLANO DE TRABALHO

1 – INTRODUÇÃO

1.1. - O presente Plano de Trabalho objetiva definir o conjunto de elementos que nortearão os procedimentos administrativos para a celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), nos termos do art. 2º, Inc. I, do Decreto 10.426/2020 e suas alterações posteriores.

2 – OBJETO

2.1. - O Plano de Trabalho tem por objeto a utilização das instalações seguras da UFSC, visando a sua manutenção como instalações seguras de contingência, a fim de manter solução de continuidade de negócios em tecnologia da informação e comunicação (TIC) no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil), provendo os meios necessários à operacionalização da Autoridade Certificadora Raiz (AC – Raiz) e da Entidade de Auditoria do Tempo (EAT), da Rede de Carimbo de Tempo (RCT), da ICP - Brasil, bem como a sua administração, operação e manutenção pela UFSC.

2.2 – OBJETIVOS DA COOPERAÇÃO

2.2.1. - Provimento, administração, operação, monitoramento e construção das instalações seguras, com infraestrutura completa de segurança lógica e física, conforme o disposto nas NORMAS da ICP-BRASIL;

2.2.2. - Manutenções adaptativas e evolutivas no processo de operação da AC – Raiz e da EAT ou de parte de suas funcionalidades conforme o disposto nas NORMAS da ICP-BRASIL;

2.2.3. - Provimento de energia elétrica e climatização redundantes, bem como suporte para operação dos subsistemas que mantém o ambiente seguro de alta disponibilidade – sala cofre;

2.2.4. - Monitoramento contínuo do acesso lógico e físico aos equipamentos instalados e subsistemas que monitoram o ambiente em que se encontram;

2.2.5. - Disponibilização de espaço físico e alocação de pessoal para operação do ambiente seguro de contingência, contemplado duplas de vigilantes em regime de trabalho de 24 horas por dia, em turnos de 12h e sobreaviso dos membros da administração para suporte e atendimento a ocorrências no ambiente seguro, fora do expediente, garantindo o pleno funcionamento das instalações, conforme o disposto nas NORMAS da ICP-BRASIL;

2.2.6. - Disponibilização de infraestrutura, incluindo hardware, software e mídias de armazenamento para execução de rotinas de backup das imagens gravadas por detecção de movimento pelo CFTV e logs do

sistema de controle de acesso, conforme o disposto nas normas da ICP-BRASIL;

2.2.7. - Configuração, execução e conferência periódica das rotinas de backup executadas, conforme o disposto nas NORMAS da ICP-BRASIL;

2.2.8. - Disponibilização de espaço físico e permissão de acesso, para instalação de facilidades referentes a circuitos de comunicação de dados, voz e vídeo;

2.2.9. - Alocação dos recursos humanos necessários para participação em testes periódicos, conforme o disposto nas NORMAS da ICP-BRASIL;

2.2.10. - Disponibilização de circuitos de comunicação distintos, interligando os ambientes de produção (ITI) e contingência (UFSC), para fins de sincronização de bases de dados como redundância dos recursos principais;

2.2.11. - Especificação dos parâmetros de reciprocidade a serem providos de forma a englobar: espaço físico, capacidade de arrefecimento e energia elétrica, espaço para utilização de pessoal e capacidade de armazenamento de backup; e

2.2.12. - Estabelecimento de meios de intercâmbio de conhecimentos e informações, visando a complementar as ações desenvolvidas e a troca de experiências.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - O ITI, repassou à UFSC investimentos da ordem de mais de R\$ 5 milhões, destinados à manutenção das instalações seguras, de forma a garantir o nível máximo de confiabilidade para sistemas de certificação digital, objetivando a segurança dos sistemas de missão crítica da ICP - Brasil;

3.2. - As instalações seguras da UFSC integram um projeto de pesquisa e desenvolvimento do ITI, e desempenham um papel importantíssimo na produção de trabalhos acadêmicos na área de auditoria de sistemas e ambientes seguros, documentação e capacitação em infraestrutura de chaves públicas e carimbo de tempo (*time stamping*), formulação e execução de um plano de migração de plataformas proprietárias para soluções de código aberto, além de incentivos a novos produtos e técnicas voltados a garantir a interoperabilidade de sistemas, segurança e privacidade dos cidadãos;

3.3. - Com a inauguração de um dos melhores ambientes de computação segura do país na UFSC, as instalações seguras permitiram o desenvolvimento de várias atividades de ensino, pesquisa e extensão na área da certificação digital e da segurança da informação. Nesse ambiente seguro são desenvolvidas monografias, tese de mestrado e doutorado como resultados de estudos e pesquisas que serão realizados, vindo ao encontro da competência do ITI, de estimular e articular projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico voltados à cidadania digital;

3.4. - O fomento ao desenvolvimento tecnológico e pesquisa científica permitiu ao país apropriar-se de conhecimento atualmente limitado ao mercado privado, tornando mais seguras as rotinas de geração e armazenamento de chaves criptográficas e emissão e revogação dos certificados digitais qualificados e avançados, base de todo processo de certificação digital, a partir do momento em que os componentes envolvidos (hardware e software) no processo não possam ser plenamente auditáveis;

3.5. - Assim, o ITI deixou de ser dependente de fornecedores, garantindo a sobrevivência e evolução da Plataforma Criptográfica Aberta da ICP-BRASIL e GOV.BR, além de viabilizar a formação de massa crítica e de profissionais capacitados nas áreas de criptografia, segurança de informação e infraestrutura de chaves públicas, capazes de trabalhar com a certificação digital no País;

3.6. - A consequência é a vantagem relacionada com a manutenção e evolução da Plataforma Criptográfica Aberta, considerando-se que o ITI contará com mão de obra especializada, formada e qualificada nas instalações seguras;

3.8. - Por fim, a renovação de Termo de Execução Descentralizada - TED com a UFSC é considerada estratégica e necessária para a realização de serviços técnicos altamente especializados na operacionalização da ICP – Brasil, de forma a garantir a máxima segurança nas operações dos sistemas da AC – Raiz e da EAT da ICP - Brasil, sobremaneira a disponibilizar todo aparato físico, lógico e humano, de acordo com as determinações estabelecidas pelo Comitê Gestor (CG) da ICP – Brasil;

3.9. - Permitir que todo o processo de gestão do ciclo de vida da AC – Raiz da ICP-Brasil, que inclui processos, pessoas e tecnologia, possa ser continuamente utilizado e avaliado por docentes, discentes, pesquisadores, servidores e colaboradores, de forma a viabilizar o desenvolvimento e a formação de profissionais para a área de certificação digital no País; e

3.10 – Manter disponível o ambiente de contingência UFSC enquanto o novo ambiente de contingência do ITI é estabelecido.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. - Aplicam-se a este termo , no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, Decreto Nº 6.370, de 1º de fevereiro de 2008, e, suas redações posteriores.

4.2. - A execução do TED observará entre outros pontos, as disposições da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, do Decreto n.º 8.985, de 8 de fevereiro de 2017, e o Decreto n.º 9.660, de 1º de janeiro de 2019, o Decreto nº10.543, de 13 de novembro de 2020 e das Resoluções do Comitê Gestor da ICP - Brasil.

5 – INSTALAÇÕES SEGURAS

5.1. - Os requisitos das instalações seguras, devem obedecer o contido nos dispositivos dos documentos principais da ICP – BRASIL, DOC-ICP-02 – Política de Segurança da ICP-Brasil – V.4.0, de 16 de novembro de 2021 (Resolução nº 193) e DOC-ICP-01 – Declaração de Práticas de Certificação da Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil – V.6.0, de 16 de novembro de 2021 (Resolução nº 192), e combinado com, DOC-ICP-05 – Requisitos Mínimos para as Declarações de Práticas de Certificação das Autoridades Certificadoras da ICP-Brasil – V.6.2, de 20 de outubro de 2020 (Resolução nº 177) do Comitê Gestor da ICP – Brasil; e

5.2. - As especificações mínimas do ambiente devem ser: hermeticamente fechado e compartimentado em 6 (seis) níveis crescentes de acessos físicos. A proteção deste ambiente compreende um conjunto indissociável de sistemas e subsistemas de apoio: controle de acesso lógico, climatização, alimentação elétrica, telefonia e comunicação de dados, prevenção e extinção de incêndio, supervisão, alarme, monitoração, e parede corta fogo, conforme o disposto nas NORMAS da ICP-BRASIL. Mantidas as certificações e normas específicas para garantir os requisitos para salas-cofre e cofres para hardware resistentes a incêndios, incluindo método de ensaio para a determinação da capacidade de salas-cofre e cofres para hardware para proteger conteúdos sensíveis a temperatura e umidade, e os respectivos sistemas de hardware, contra os efeitos de um incêndio. Bem como garantir que o método de ensaio para medir a resistência mecânica

a impactos (ensaio de impacto) para salas-cofre do tipo B e cofres para hardware, como a instalada na Universidade Federal de Santa Catarina, seja mantido pela certificação NBR ABNT 15247.

6 – OBRIGAÇÕES

6.1 - RESPONSABILIDADES DO ITI

6.1.1. - Acompanhar e fiscalizar a execução do TED a ser firmado, mediante equipe de fiscalização especialmente designada, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com este instrumento;

6.1.2. - Repassar, no prazo acordado, a importância correspondente a Meta e/ou Fase;

6.1.3. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela UFSC;

6.1.4. - Estabelecer rotinas para o cumprimento do termo a ser celebrado;

6.1.5. - Notificar, por escrito, a UFSC, quando detectados defeitos que comprovadamente, tenham sido decorrentes da execução das atividades objeto do citado termo; e

6.1.6. - Proceder à aprovação expressa dos serviços a serem contratados, por meio de ateste nos documentos fiscais.

6.2 - RESPONSABILIDADES DA UFSC

6.2.1. - Indicar representantes para coordenação, planejamento, implementação, avaliação e execução deste termo;

6.2.2. - Receber em suas dependências os servidores indicados pelo ITI para participar do desenvolvimento de atividades atinentes ao objeto do termo;

6.2.3. - Manter relação nominal dos servidores que poderão executar ações nos equipamentos e programas de sua propriedade nas suas dependências;

6.2.4. - Acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente termo;

6.2.5. - Fornecer as informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento do termo;

6.2.6. - Levar, imediatamente, ao conhecimento do ITI, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste termo, para a adoção das medidas cabíveis;

6.2.7. - Notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente termo de cooperação. Admite-se que as notificações sejam feitas por meio eletrônico (e-mail);

6.2.8. - Observar o direito autoral envolvendo cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado nas ações previstas neste termo de cooperação, devendo ser informados o crédito da autoria e o respectivo instrumento de cooperação que deu amparo à utilização do material pelo participante;

6.2.9. - Compartilhar informações e documentos necessários à consecução do objeto deste termo, mantendo sigilo definido;

6.2.10. - Realizar o planejamento das ações de cooperação, mediante contato direto entre os representantes indicados pelo ITI, a fim de estabelecer programas e projetos de interesse mútuo;

- 6.2.11. - Manter sigilo das informações de configuração de rede e segurança, bem como das informações acessadas por ocasião de execução de procedimentos de teste;
- 6.2.12. - Conhecer e respeitar as normas e procedimentos de acesso às instalações seguras e demais dependências do outro partícipe para execução das atividades previstas neste termo de cooperação;
- 6.2.13. - Manter os equipamentos e os materiais de sua propriedade que estiverem nas dependências do outro partícipe limpos, identificados e organizados;
- 6.2.14. - Manter atualizado e disponibilizar ao ITI, inventário dos equipamentos e materiais de sua propriedade que estiverem alocados nas suas dependências; e
- 6.2.15. - Manter o pessoal capacitado, por meio de treinamentos e cursos, na área de segurança da informação e sobre os normativos que regem a ICP-Brasil, no mínimo uma vez a cada ano;
- 6.2.16. - Manter os documentos, sistemas, processos e demais evidências sobre a aderência e a conformidade com normativos da ICP-Brasil e Webtrust, com fins de auditorias anuais, tanto internas quanto externas;
- 6.2.17. - Cumprir e fazer cumprir todas as atividades e procedimentos referentes à administração, manutenção, segurança e operação do ambiente seguro de contingência da AC Raiz, previstos nos normativos da ICP-Brasil; e
- 6.2.18. - As especificações técnicas, a metodologia utilizada e os materiais disponibilizados para fins de execução do TED não são passíveis de apropriação, sendo de titularidade do detentor originário da informação..

7 – LOCAL DAS INSTALAÇÕES SEGURAS

7.1. - As instalações seguras e de alta disponibilidade, sala cofre, está localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

8 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 8.1. - Mediante Convênio e/ou Termo de Execução Descentralizada - TED; e
- 8.2. - O repasse deverá ser emitido em favor da UFSC, deverá ser observado à destinação da Nota de Crédito (NC), para a Unidade Gestora (UG) nº 153.163 e a Programação Financeira (PF) para a UG nº 160075, por aplicações diretas (códigos 339000 e 339020), se for o caso.

9 – VIGÊNCIA

- 9.1. - O presente TED poderá ser prorrogado até o limite de 3 (três) meses, mediante aditamentos, para a execução do seu objeto;
- 9.2. – O TED poderá ser rescindido, de comum acordo entre o ITI e a UFSC ou por inadimplência de quaisquer obrigações, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias; e
- 9.3. - O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, sendo imputadas as responsabilidades das obrigações do prazo que tenha vigido e creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, ficando assegurado o prosseguimento e conclusão dos trabalhos em curso, salvo decisão contrária acordada entre o ITI e UFSC.

10 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

10.1. - Os recursos necessários à execução do objeto do Plano de Trabalho, equivalem ao montante de **R\$ 280.533,57 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)** e serão repassados apenas pelo ITI à UFSC; e

10.2. - Os recursos serão aplicados no transcorrer dos exercícios 2023 a 2027, à conta do orçamento do ITI PO 0004 – PTRES 172701 à conta do orçamento do ITI – 20.204.04.125.1109.49170001 – Funcionamento da AC-Raiz da ICP-Brasil por aplicações diretas (códigos 339000 e 339020)

CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESAS	FONTE	VALOR (R\$)
339000	Aplicações Diretas	0100	R\$ 280.533,57
TOTAL			R\$ 280.533,57

11 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÕES

META ETAPA ou FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UND	QDE	INÍCIO	FIM
1	Provimento, administração, operação e manutenção das instalações seguras – 24x7x365 dias/ano.	Mês	3	01/04/2024	30/06/2024

12 – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

PARCELA	META ETAPA ou FASE	ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	2024-2	Provimento, administração, operação e manutenção das instalações seguras – 24x7x365 dias/ano.	02/04/2024	93.511,19	280.533,57
2	2024-2	Provimento, administração, operação e manutenção das instalações seguras – 24x7x365 dias/ano.	02/05/2024	93.511,19	
3	2024-2	Provimento, administração, operação e manutenção das instalações seguras – 24x7x365 dias/ano.	02/06/2024	93.511,19	

13 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. - A prestação de contas do valor repassado será apurada ao término da execução do Plano de Trabalho, quando o repasse tiver sido em uma única parcela ou ao término de cada Meta e ou Etapa, correspondente a cada parcela de liberação de recursos, a qual deverá obedecer ao Plano de Aplicação dos Recursos. A prestação de contas deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos após o término do Plano de Aplicação referente ao recurso repassado, em conformidade com as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14 - DADOS DA UFSC

Órgão/Entidade UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC	CNPJ 83.899.526/000182
Endereço Campus Universitário – Trindade	UG 153.163
Cidade UF CEP DDD/Telefone Florianópolis SC 88.040-900 (48) 3721.9320	E.A Federal
Nome do Responsável	CPF
Posto REITOR	Matrícula: SIAPE:
Endereço Campus Universitário - Trindade	CEP 88.040-900

(datas conforme registro da assinatura eletrônica)



Documento assinado digitalmente
IRINEU MANOEL DE SOUZA
Data: 27/03/2024 14:48:16-0300
CPF: ***.037.909-***
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Irineu Manoel de Souza
REITOR DA UFSC

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta.

(datas conforme registro da assinatura eletrônica)

Diretor-Presidente
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL
 SCN Quadra 02 Bloco E - CEP 70712-905 - @cidade_unidade@/
 Telefone: 61-3424-3967 - www.gov.br/iti/pt-br

TERMO ADITIVO TED 02/2022

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED 02/2022)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED 02/2022)

Processo 00100.002831/2022-10

1. TÍTULO: Sustentação do ambiente de contingência da ICP-Brasil e Assinaturas Avançadas.

2. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Prorrogação da TED de utilização das instalações seguras da UFSC, visando a sua manutenção como instalações seguras de contingência, a fim de manter solução de continuidade de negócios em tecnologia da informação e comunicação (TIC) no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil), provendo os meios necessários à operacionalização da Autoridade Certificadora Raiz (AC – Raiz) e da Entidade de Auditoria do Tempo (EAT), da Rede de Carimbo de Tempo (RCT), da ICP - Brasil, bem como a sua administração, operação e manutenção pela UFSC.

3. JUSTIFICATIVA:

Necessidade de prorrogação contratual do TED/UFSC (Termo de Execução Descentralizada) em virtude da elaboração do novo contrato com o SERPRO, que será responsável pela hospedagem do ambiente de contingência da AC Raiz da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e Assinaturas Avançadas. A transição contratual demandará tempo estimado em até 3 (três) meses, sendo imprescindível manter a operacionalidade durante esse período. Além disso, a utilização dos serviços de transporte da empresa Alfa Express para a transferência dos equipamentos da UFSC para o SERPRO no Rio de Janeiro será fundamental nesse processo.

3.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcelas	Data	Valor da parcela

- d) informar à Unidade Gestora Descentralizada do repasse de recursos;
- e) providenciar a publicação do extrato do TED no Diário Oficial da União;
- f) solicitar a devolução dos saldos existentes, junto à Unidade Gestora Descentralizada, por ocasião do encerramento do exercício.
- g) Prestar informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços a serem executados, no que couber;
- h) Aprovar, em conjunto com a UFSC, todas os entregáveis relacionados com este TED,
- i) Acompanhar, orientar, assessorar e avaliar a execução dos serviços, no que couber,
- j) Bens Remanescentes:

Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Termo de Parceria necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos serão doados à UFSC quando, após a consecução do objeto, observado o disposto no art. 15 do Decreto nº 99.658/1990, alterado pelo Decreto nº 6.087/2007.

III. Compete a Unidade Descentralizada:

- a) providenciar a execução do objeto do termo, além de prestar contas dos valores recebidos juntamente às contas anuais a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo.
- b) Os saldos não utilizados, bem como aqueles resultantes de ajustes e correções que venham a ser constatados, serão devolvidos antes do encerramento do exercício.

19. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
20.204.04.125.1109.49170001	0100	3- custeio	R\$ 280.533,57

Vigência:

20. Início: 31/03/2024.	21. Fim: 31/06/2024
-------------------------	---------------------

22. DA PUBLICAÇÃO

Caberá à Unidade Descentralizadora providenciar a publicação do extrato deste Termo, bem como eventuais termos aditivos, no Diário Oficial da União.

23. DO FORO.

As controvérsias oriundas do presente Termo, não resolvidas diretamente pelos partícipes, deverão ser submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CCAF/CGU/AGU).

24. ASSINATURA*(Datas de Assinaturas conforme assinaturas eletrônicas)*

Unidade Descentralizadora
 Enylson Flávio Martinez Camolesi
 Diretor-Presidente – ITI



Documento assinado digitalmente

JOANA CELIA DOS PASSOS

Data: 28/03/2024 17:12:55-0300

CPF: ***.004.999-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>**Joana Celia dos Passos**

Vice Reitora – Universidade Federal de Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **Enylson Flávio Martinez Camolesi, Presidente**, em 28/03/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0670620** e o código CRC **882624D8**.